

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO BASKETBALL
DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI 9.615 DE 24 DE Março DE 1998**

Ata n. 02/2023

Ata da sessão de julgamentos realizados pela E. Comissão Disciplinar no dia 27 de Julho de 2023.

Presidente: Dr. Ovídio Lopes Guimarães Junior

Auditores: Drs. Antonio Galvão Rodrigues; Diógenes Mello Pimentel Neto; Victor Targino de Araújo, Marcelo Augusto Gondin Monteiro e Fernando Alberto Ciarlariello.

Procurador: Dr. Luiz Carlos Lisboa da Costa Junior.

Deliberações tomadas

- A) Aprovaram a Ata da Sessão anterior;
- B) Justificaram a ausência dos Drs. Ovídio Lopes Guimarães Junior, Antônio Galvão Rodrigues e Victor Targino de Araújo.

Decisões Proferidas

01 –Processo n. 11/23

Relator: Dr. Marcelo Augusto Gondin Monteiro

Decisão: Por unanimidade, o atleta da S.E. Palmeiras, **Otávio M. S. Harnbaker** teve a denúncia desclassificada, **sendo advertido** nos moldes do par. 1º do art. 250 do CBJD. A **S.E. Palmeiras** foi penalizada com **a pena de multa de R\$500,00 (quinhentos reais)** por infringência ao art. 191, III do CBJD. Foi, ainda, determinada a volta dos autos à Procuradoria para análise da conduta do jogador do Girafinhas Mauá em lance que envolveu o jogador denunciado. Jogo do dia 13/05/23 entre S. E. Palmeiras e AMAB / Girafinhas Mauá. Categoria Sub-16 Masculino.

02 – Processo n. 02/23

Relator: Dr. Fernando Ciarlariello

Decisão: Por maioria, o **Ourinhos Basquete** foi multado em **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** por infringência ao art. 213, I do CBJD, sendo absolvido da conduta referente a infringência ao art. 191, III, por unanimidade. Por unanimidade, o **Sr. Carlos Henrique Vieira** foi absolvido da conduta do art. 258-B, sendo **advertido** nos moldes do par. 1º do art. 258 do CBJD. Jogo do dia 06/05/23 entre Ourinhos Basquete e SEMELP – Copa São Paulo Feminina.

03 – Processo n. 13/23

Relator: Dr. Diógenes Melo Pimentel

Decisão: Por unanimidade, o técnico da equipe do Rio Claro Basquete, **Sr. Guilherme Zaros**, teve a conduta da denúncia desclassificada para o art. 258 do CBJD com **1 (uma) partida de suspensão**. Por unanimidade, a equipe **Rio Caro Basquete foi absolvida**. Jogo do dia 20/05/23 entre Rio Claro Basquete e Sesi Franca - Categoria Sub-18 Masculino.

04 – Processo n. 14/23

Relator: Dr. Diógenes Melo Pimentel

Decisão: Por unanimidade, o atleta **Kaique Victor Pereira foi absolvido** da denúncia. O Sr. **Marcelo Tamião**, dirigente, por unanimidade, **foi absolvido** da denúncia nos arts. 243-F e 258, sendo punido com uma **suspensão por 15 dias** por infringência ao art. 258-B do CBJD. Por unanimidade, o técnico da equipe do Rio Claro Basquete, **Sr. Guilherme Zaros**, foi punido com uma suspensão por **2 (duas) partidas**, por infringência ao art. 258 do CBJD. Por unanimidade, a equipe **Rio Caro Basquete foi absolvida**. Jogo do dia 20/05/23 entre Rio Claro Basquete e Sesi Franca - Categoria Sub-20 Masculino.

05 –Processo n. 15/23

Relator: Dr. Marcelo Gondin Monteiro

Decisão: Por unanimidade, a equipe do **SEMELP Pindamonhangaba** foi punida com uma **multa de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)** por infringência ao art. 191, III do CBJD. Jogo do dia 25/06/23 entre SEMELP Pindamonhangaba e Mogi Basquete – Copa São Paulo Masculino.

06 –Processo n. 16/23

Relator: Dr. Fernando Ciarlariello

Decisão: Por unanimidade, a **Liga Sorocabana de Basquete** foi punida com uma multa de **R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)** por infringência ao art. 191, III do CBJD. Jogo do dia 25/06/23 entre Grupo BT Tatuí e LSB – Copa São Paulo Masculino.

São Paulo, 28 de Julho de 2023.

Secretaria TJD/SP